



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Presidência

MARCELO FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172

Assinado de forma digital por
MARCELO FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172
Dados: 2023.08.18 12:07:31 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 915

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA ILDA SALGADO MACHADO Vice-Prefeito ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE Chefe de Gabinete MARIA JANE DA SILVA BORGES Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS Secretária Municipal de Assistência Social MARIA JOSÉ DA SILVA Secretário de Finanças e Planejamento RODRIGO SILVA GARIB	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública ROGÉRIO KENDI MORIZAKI Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS Secretário Distrital LORIVALDO DIAS DE SANTANA Procurador Geral do Município JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA Controladora Geral do Município IZABEL INES PIVETA
---	--

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 002/2020, prorrogado através dos Termos Aditivos nº 001 e 002, por 12 (doze) meses, e, agora, por este Termo Aditivo,



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Presidência

pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 17 de agosto de 2024; e, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo nº. 065 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001, reajustar o valor da parcela mensal do Contrato nº. 002/2020, com o percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), que representa o

acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, atualizando o valor de R\$ 10.070,10 (dez mil, setenta reais e dez centavos) constantes na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 002/2020, para o valor de R\$ 10.388,31 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57; inciso II do artigo nº. 065, ambos da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 002/2020, firmado em 17 de agosto de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 15/08/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: ÉRMESON CLÉBER MENDES, Presidente;

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, representante da Contratada; e, as testemunhas: RAFAELA VESSANI AIALA e LUIZ RENAN MAMEDIO DE DEUS.

LINK DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS

<https://fatimadosul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/18-08-23.pdf>